

EDITAL Nº 002/2024

PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA DE BENEFICIÁRIO DE BOLSA DE DOUTORADO-SANDUÍCHE NO EXTERIOR VINCULADA AO PROJETO FAPEMIG-APQ-05058-23 *Sustentabilidade no cenário pós-pandêmico: desafios e contribuições*, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE FOMENTO À INTERNACIONALIZAÇÃO DAS ICTMG's FAPEMIG

Faço saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo de seleção de beneficiário de BOLSA de doutorado-sanduiche no exterior no âmbito do Programa de Fomento à Internacionalização das ICTMG's FAPEMIG, observado o disposto no Plano de Trabalho da Proposta APQ-05058-23 *Sustentabilidade no cenário pós-pandêmico: desafios e contribuições*.

1. DO NÚMERO DE VAGAS E DO PROCESSO DE SELEÇÃO

No presente edital são oferecidas 2 (duas) bolsas de doutorado-sanduiche no exterior para cada subprojeto da Proposta FAPEMIG-APQ-05058-23 *Sustentabilidade no cenário pós-pandêmico: desafios e contribuições*.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições estão abertas a candidatos que cumpram integralmente as seguintes exigências, em consonância com o Plano de Trabalho da Proposta FAPEMIG-APQ-05058-23 *Sustentabilidade no cenário pós-pandêmico: desafios e contribuições*:

I. estar regularmente matriculado em curso de doutorado de Programa de Pós-graduação *stricto sensu* da PUC Minas vinculado à Proposta FAPEMIG-APQ-05058-23 *Sustentabilidade no cenário pós-pandêmico: desafios e contribuições*;

II. ter como professor orientador membro formalmente vinculado à equipe executora da Proposta FAPEMIG-APQ-05058-23 *Sustentabilidade no cenário pós-pandêmico: desafios e contribuições*;

III. apresentar, como tema da tese, assunto diretamente conectado a um dos subprojetos da Proposta FAPEMIG-APQ-05058-23 *Sustentabilidade no cenário pós-pandêmico: desafios e contribuições*;

IV. ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição neste Edital;

V. apresentar proficiência mínima em idioma estrangeiro para se comunicar adequadamente durante período de realização de atividades do doutorado-sanduiche no exterior, comprovada por certificado de proficiência válido, de acordo com o exigido pela FAPEMIG;

VI. apresentar plano de trabalho a ser desenvolvido na instituição estrangeira, incluindo a previsão de produtos científicos alinhados com as metas da Proposta FAPEMIG-APQ-05058-23 *Sustentabilidade no cenário pós-pandêmico: desafios e contribuições* de acordo com os requisitos exigidos pela FAPEMIG, dedicando-se exclusivamente ao plano de trabalho proposto para realização de atividades do doutorado-sanduiche no exterior;

VII. possuir cidadania brasileira;

- VIII. não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- IX. não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo retornar ao Brasil com antecedência mínima de 6 (seis) meses da data prevista de conclusão de doutorado para a integralização de créditos e defesa da tese no Brasil, após realização de atividades do doutorado-sanduíche no exterior;
- X. ter o identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição;
- XI. não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou, ainda, salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas;
- XII. não ter sido contemplado com bolsa de doutorado-sanduíche no exterior no Programa de Pós-graduação ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- XIII. não estar em situação de inadimplência com a FAPEMIG ou quaisquer órgãos da Administração Pública;
- XIV. residir no Brasil;
- XV. não possuir vínculo de trabalho;
- XVI. estar apto a sair do território brasileiro para realização de atividades do doutorado-sanduíche no exterior e a ingressar no território brasileiro após conclusão de atividades do doutorado-sanduíche no exterior;
- XVII. possuir passaporte válido;
- XVIII. realizar coleta e/ou tratamento de dados e desenvolver parcialmente a parte experimental de seu trabalho ou desenvolver/aprimorar a matriz teórico-conceitual e metodológica de sua tese a ser defendida no Brasil durante período de realização de atividades do doutorado sanduiche no exterior;
- XIX. cumprir exigências sanitárias para ingresso e permanência no país estrangeiro de realização de atividades de doutorado sanduíche no exterior; e
- XX. ter currículo na Plataforma Lattes.

2.2 Período de inscrição:

As inscrições serão em fluxo contínuo a partir do dia 15/05/2024 até o dia 20/02/2026.

As inscrições recebidas até o dia 20 de cada mês serão analisadas pelo Comitê Gestor até o quinto dia útil do mês subsequente, exceto nos meses de janeiro e julho.

A data-limite para o início das atividades no exterior será 01/06/2026.

2.3 Local de inscrição: A inscrição será feita em sistema da Pró-reitoria de Pesquisa e de Pós-graduação, no endereço: <https://www.pucminas.br/AdministracaoSuperior/Pro-reitorias/Paginas/Pesquisa-e-Pos-Graduacao.aspx>.

2.4 Documentação exigida para a inscrição:

I. ficha de inscrição no processo seletivo, devidamente preenchida no sistema;

II. convite ou carta de aceite definitiva da instituição estrangeira emitida em papel timbrado com manifestação de interesse do supervisor em supervisionar plano de pesquisa do(a) candidato(a) à bolsa contendo, no mínimo:

- a) nome completo do(a) candidato(a);
- b) nome completo do(a) membro da equipe executora estrangeira que supervisionará o bolsista no exterior;
- c) cargo ou função do(a) supervisor(a) estrangeiro(a) na instituição ou organização de destino;
- d) título do plano de pesquisa;
- e) mês e ano de início e término do período para realização de doutorado-sanduíche no exterior;
- f) endereços físico e virtual do(a) supervisor(a) no exterior;
- g) assinatura manuscrita ou eletrônica do(a) supervisor(a) no exterior e;
- h) data de assinatura.

III. carta devidamente datada, assinada e em papel timbrado da ICTMG de origem contendo previsão de defesa da tese, justificativa para necessidade da bolsa e demonstração de interação com o(a) supervisor(a) para desenvolvimento de atividades de plano de pesquisa de doutorado-sanduíche no exterior;

IV. declaração da FAPEMIG conforme anexo II;

V. declaração de comprometimento de suspensão de bolsa conforme anexo III;

VI. currículo na Plataforma Lattes;

VII. plano de trabalho na instituição estrangeira, incluindo a previsão de produtos científicos alinhados com as metas da Proposta FAPEMIG-APQ-05058-23 *Sustentabilidade no cenário pós-pandêmico: desafios e contribuições*, contendo no mínimo:

- a) título;
- b) palavras-chave;
- c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
- d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
- e) objetivos específicos definidos de forma clara, os quais contribuam para o alcance do objetivo geral;
- f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos, bem como coerência entre a fundamentação teórica, objetivos e metodologia propostos, tendo em conta o problema de pesquisa proposto;

g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados, etc.), bem como definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa), incluídas as maneiras de superação das limitações da metodologia proposta, caso elas se mostrem;

h) metas e atividades apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;

i) produtos científicos previstos;

j) relevância dos resultados esperados;

k) potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes de seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país de destino. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática; e

l) contribuição para a internacionalização da ciência mineira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural de Minas Gerais.

VIII. histórico escolar acrescido de declaração com as informações: situação de matrícula; data de início e previsão de conclusão do curso, incluindo qualificação; orientador; critérios mínimos para a integralização curricular e conceito CAPES do Programa.

IX. cópia de páginas internas do passaporte que contenham identificação com foto, dados pessoais, número do documento e assinatura pessoal;

X. certificado de proficiência em idioma conforme abaixo:

a) para língua inglesa:

. TOEFL iBT (Test of English as a Foreign Language - Internet-Based Testing): mínimo de 71 pontos, validade de 2 (dois) anos. Será aceito o MyBest Scores;

. TOEFL ITP (Test of English as a Foreign Language - Institutional Testing Program): mínimo de 527 pontos, validade de 2 (dois) anos;

. IELTS (International English Language Test) - nota mínima de 6, sendo que cada módulo (listening, reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5 (cinco), validade de 2 (dois) anos;

. Certificado de Cambridge: nível mínimo B2, sem prazo de validade, sendo aceitos certificados FCE/B2 First, CAE/C1 Advanced ou CPE/C2 Proficiency; ou

. DET (Duolingo English Test): mínimo de 105 pontos, com validade de dois anos.

b) para língua espanhola:

. DELE (Diplomas de Español como Lengua Extranjera), emitido pelo Instituto Cervantes: mínimo de B2, sem prazo de validade; ou

. SIELE (Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española): nível mínimo de B2 em todas as provas, validade de 5 (cinco) anos. O(A) candidato(a) deverá realizar o exame completo (Listening comprehension; Reading comprehension; Writing expression and interaction; Oral expression and interaction). Exames parciais não serão aceitos.

c) para língua francesa:

. TCF TP (Test de Connaissance du Français - Tout Public): nível mínimo de B2 nas provas obrigatórias (resultado global), validade de 2 (dois) anos;

- . TCF CAPES: nível mínimo de B2, validade de 2 (dois) anos;
- . DALF (Diplôme Approfondi de Langue Française): nível mínimo de B2, sem prazo de validade; ou
- . DELF (Diplôme d'Études en Langue Française): nível mínimo de B2, sem prazo de validade.

d) para língua italiana:

- . IIC (Istituto Italiano di Cultura): teste Lato Sensu, nível mínimo de B2, validade de 1 (um) ano;
- . CELI (Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana): nível mínimo de CELI 3, sem prazo de validade; ou
- . CILS (Certificazione di Italiano come Lingua Straniera): nível mínimo de CILS due-B2, sem prazo de validade.

Os candidatos poderão apresentar teste de proficiência realizado de forma *on-line/remota*, desde que aceitos pela instituição ou organização de destino e confirmados pelas instituições certificadoras listadas acima como equivalentes ao teste presencial, sem qualquer prejuízo para a qualidade do exame.

Candidatos com destino a países de língua portuguesa deverão apresentar, obrigatoriamente, comprovação de nível mínimo de proficiência em inglês, conforme disposto acima.

Candidatos com destino a países de idiomas não especificados anteriormente deverão apresentar certificado de proficiência em idioma do país de destino com nível mínimo de B2, emitido por instituição oficialmente reconhecida ou uma das alternativas relacionadas acima, desde que a aceitação do referido certificado pela instituição ou organização de destino no exterior conste expressamente no convite ou carta de aceite definitivo.

Certificado de proficiência em língua inglesa poderá ser aceito para qualquer país de destino, desde que a aceitação do referido certificado pela instituição ou organização de destino conste expressamente no convite ou carta de aceite definitivo.

Candidatos que comprovarem ter residido no país de instituição ou organização de destino por período igual ou superior a 12 (doze) meses nos últimos 10 (dez) anos estarão dispensados da apresentação de certificado de proficiência em idioma do país de destino, desde que apresentem um ou mais dos seguintes comprovantes de conclusão de estudos acadêmicos formais obtidos em instituição estrangeira, parcial ou integralmente, contendo respectiva duração ou carga horária total:

- . diploma de conclusão de ensino médio;
 - . diploma de conclusão de graduação técnica;
 - . diploma de conclusão de graduação tecnológica;
 - . diploma de conclusão de graduação em curso superior de licenciatura ou de bacharelado,
- ou;
- . diploma de conclusão de pós-graduação lato sensu ou *stricto sensu*.

Para fixação do prazo-limite de validade dos comprovantes de proficiência em língua estrangeira será considerada a data de submissão de pedido de implementação de bolsa.

Os requisitos de proficiência listados acima são exigência da FAPEMIG e não dispensam o atendimento de exigências da instituição ou organização de destino no exterior.

Parágrafo único: a documentação necessária à inscrição deverá ser enviada em formato PDF, com tamanho máximo de 5MB.

2.5 Fica vedada a juntada posterior de qualquer documento exigido para a inscrição no processo seletivo.

2.6 As inscrições estarão sujeitas a deferimento, sendo motivos para o indeferimento de inscrição, sem direito a recurso, a falta de qualquer documento exigido para a inscrição, a inscrição fora do prazo e o não atendimento a qualquer item do presente Edital.

3. DA BOLSA E DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

3.1 A bolsa concedida no âmbito do Programa de Fomento à Internacionalização das ICTMG's da FAPEMIG consiste em pagamento de 6 (seis) mensalidades para manutenção do bolsista, concessão de passagens aéreas internacionais ao beneficiário limitada a um trecho de ida e volta por bolsa, em classe econômica, para ida ao país de destino e retorno ao Brasil, auxílio-instalação e auxílio-seguro-saúde.

3.2 O período de duração da bolsa será de 6 (seis) meses.

3.3 O beneficiário da bolsa doutorado-sanduíche no exterior/FAPEMIG se obriga a:

I. cumprir todas as determinações regimentais dos Programas de Pós-graduação da PUC Minas e demais ordenamentos da PUC Minas;

II. dedicar-se às atividades do doutorado-sanduíche;

III. entregar um relatório final, contendo as seguintes informações: nome completo; nome do orientador no Brasil e do orientador no exterior; titulação de ambos; Programa de Pós-graduação ao qual está vinculado o orientador; Programa de Pós-graduação ao qual está vinculado o orientador no exterior; título do projeto; relato dos objetivos do plano de trabalho, descrição detalhada da metodologia utilizada e análise crítica quanto à adequação dessa metodologia aos objetivos propostos; resultados alcançados: detalhamento e potencial de impacto; e produtos científicos prometidos no plano de trabalho original.

IV. participar em seminários internos e externos à PUC Minas para transferência de conhecimento;

V. gravar um *pitch* referente ao desenvolvimento da pesquisa e aos resultados alcançados para divulgação científica mais ampla, assim como a explicitação dos impactos locais e/ou regionais/nacionais/internacionais da pesquisa;

VI. restituir à FAPEMIG os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada, ficando a avaliação das situações condicionada à análise e à deliberação pela Diretoria Executiva da FAPEMIG, em despacho fundamentado.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O julgamento dos pedidos, com base no mérito acadêmico, e a decisão final sobre a concessão da bolsa são atribuições exclusivas do Conselho Gestor do Projeto de Pesquisa *Sustentabilidade no cenário pós-pandêmico: desafios e contribuições*/FAPEMIG.

4.2 O processo seletivo constará de 2 (duas) etapas:

I. análise do plano de trabalho, considerada a pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de pesquisa *Sustentabilidade no cenário pós-pandêmico: desafios e contribuições* e o subprojeto ao qual a candidatura se vincula, segundo parâmetros do Anexo I, publicado no presente Edital; e

II. análise do currículo, também segundo parâmetros do Anexo I, publicado no presente Edital.

4.3 Os candidatos serão classificados pela pontuação obtida na soma das duas etapas do processo de seleção.

4.4 Em caso de empate, observar-se-á a seguinte ordem de precedência:

I. pontuação obtida na análise do plano de trabalho; e

II. candidato com melhor desempenho acadêmico no Programa de Pós-graduação .

5. DO RESULTADO

5.1 As propostas submetidas e classificadas na etapa anterior serão homologadas pelo Comitê Gestor, levando em conta as prioridades estabelecidas pela pontuação obtida e os limites orçamentários.

5.2 O resultado do processo de seleção, devidamente chancelado pela Pró-reitoria de Pesquisa e de Pós-graduação (PROPPg) e no *site* da PROPPg.

5.3 Do resultado caberá recurso ao Comitê Gestor, a ser interposto em até 48 horas após sua divulgação.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plena, pelo candidato, das normas do presente Edital, e dos instrumentos legais a que faz referência, que o candidato declara conhecer em sua íntegra, e dos ordenamentos superiores da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.

6.2 Será excluído do processo seletivo o candidato que tiver prestado falsa declaração ou praticado fraude ou qualquer ato de improbidade.

6.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor.

Registre-se, divulgue-se, cumpra-se.

Belo Horizonte, 08 de maio de 2024.

Prof. Sérgio de Moraes Hanriot
Coordenador do projeto APQ 03058/2023

ANEXO I

Critérios de avaliação

1. Mérito, relevância e aderência do Plano de Trabalho ao Projeto de Pesquisa *Sustentabilidade no cenário pós-pandêmico: desafios e contribuições*/FAPEMIG: clareza e objetividade; relevância do problema a ser estudado; adequação e coerência da abordagem teórico-metodológica para alcançar os objetivos; potencial de geração de conhecimento; contribuição para a internacionalização da PUC Minas (até 60 pontos).

2. Regularidade e qualidade da produção registrada no Currículo Lattes (até 40 pontos).

Somente as propostas que obtiverem pelo menos 70% (setenta por cento) da pontuação máxima serão classificadas.

ANEXO II

Declaração de candidato(a) à bolsa de Doutorado-Sanduiche no exterior a ser concedida pela FAPEMIG

Eu, _____, CPF _____, declaro, para os devidos fins, que não recebo bolsa de qualquer espécie, paga por instituição pública ou privada, nem tenho vínculo de trabalho de qualquer natureza, assumindo o compromisso de dedicação exclusiva ao cumprimento do plano de trabalho proposto e de manutenção do sigilo e da confidencialidade a respeito de qualquer informação relativa à execução do projeto.

Completo que não fui contemplado com Bolsa Doutorado-Sanduiche no exterior no atual ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente.

Declaro, ainda, que não sou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de Coordenador(a) do projeto ou de ocupantes de cargos de direção superior da FAPEMIG ou de outro concedente do projeto e da Proponente, da ICTMG parceira e Fundação de Apoio, quando houver.

Declaro, ainda, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações e os documentos que apresento são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época e assumo a responsabilidade de manter o(a) Coordenador(a) do projeto e a FAPEMIG informados sobre eventuais alterações em minha situação, sob pena de cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos.

Fico ciente, portanto, que a falsidade desta declaração se configura em crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da Lei.

NOTA: Entende-se por vínculo de trabalho o vínculo jurídico estipulado, expressa ou tacitamente, entre uma pessoa física e outra, ou com pessoa jurídica, que a remunera pelos serviços prestados, abrangendo, dentre outras relações laborais, o trabalho autônomo, o trabalho eventual, o trabalho avulso, o trabalho decorrente de vínculo estatutário ou celetista, o trabalho exercido pelo Microempreendedor Individual, o trabalho exercido por sócio de empresa para o qual receba remuneração e o trabalho realizado por meio de vínculo empregatício, dentre outros.

Belo Horizonte, _____ de _____ de _____.

Assinatura manuscrita ou eletrônica do(a) candidato(a).

ANEXO III

Declaração de comprometimento de suspensão de bolsa

A PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS manifesta seu compromisso em providenciar a suspensão de bolsa, paga por instituição pública ou privada, ao(à) candidato(a) _____, CPF nº _____, a partir do último dia do mês anterior à data de início do período de doutorado-sanduíche no exterior até seu retorno ao Brasil, caso seja deferido pedido de implementação de bolsa Doutorado-Sanduíche no Exterior. Registro, ainda, que tenho ciência.

Belo Horizonte, _____ de _____ de _____.

Assinatura manuscrita ou eletrônica do(a) candidato(a).

Assinatura manuscrita ou eletrônica do representante legal da ICTMG